



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

TERMO DE REFERÊNCIA SECULT/PMA

Centro de Custo	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ARACAJU
Gestor Responsável	PAULO CORRÊA SOBRINHO
Unidade Responsável	ASSESSORIA DE PROMOÇÃO CULTURAL E ECONOMIA CRIATIVA
Diretor Responsável	Carlos Henrique Santos Luciani Mat. 441.224
Natureza Continuada (S/N)	Não
Modalidade de licitação	Inexigibilidade de Licitação – art.74, inciso II da Lei nº. 14.133/2021
Contratação	Contrato de Prestação de Serviços
Vigência do Contrato	Entrega imediata

1. OBJETO

1.1. Contratação artística, por meio de inexigibilidade de licitação, da organização **ASSOCIACAO CULTURAL INSTITUTO PENEIROU XEREM - ACIPEX**, inscrita no CNPJ nº **09.618.949/0001-24**, representada legalmente pelo Sra. **JOSEFA OLIVEIRA SANTOS**, CPF nº **171.527.395-87**, para a **uma apresentação artística do Grupo Peneirou Xerém**, destinada a integrar a programação do 12º Forró da Comunidade, como forma de apoio cultural à realização do evento.

A apresentação ocorrerá nos dias **24 de abril de 2026, das 21h às 22h, duração total de 1h (uma) na Praça Recanto da Paz, localizada na Avenida Melício Machado, s/nº, Bairro Atalaia, no município de Aracaju/SE.**



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

O valor global da contratação é de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, com recursos oriundos da Secretaria Municipal da Cultura de Aracaju – SECULT, sendo a contratação realizada por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

1.2. NATUREZA DO OBJETO

Objeto de natureza especial, de execução não continuada.

1.3. OBJETIVOS

1.3.1 Objetivo Geral: Realizar contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviço de apresentação artística.

1.3.2 Objetivos Específicos:

1.3.2.1. Garantir o acesso da população à diversidade cultural;

1.3.2.2. Produzir atividades de fomento à cultura local;

1.3.2.3. Fortalecer e incentivar a cultura através da consolidação de eventos artísticos;

1.3.2.4 Promover a Cultura de forma gratuita e acessível para a população aracajuana.

1.4. REQUISITOS PARA ESCOLHA DO ARTISTA

O artista a ser contratado para o evento acima devido à sua natureza e peculiaridade, não gera competição no mercado, conforme dispõe o artigo 74, inciso II, c/c art. 79, da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações, tornando INEXIGÍVEL a licitação, além de ter as características culturais indispensáveis para adequação a peculiaridades do evento em questão, sobretudo a afinidade cultural entre a apresentação musical e as características do evento festivo.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura de Aracaju SECULT-AJU, órgão responsável pela supervisão



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

das ações e serviços na área cultural, artística e de salvaguarda do patrimônio histórico, além de exercer outras atividades como a integração da cultura com as políticas públicas de educação, ambiente, turismo, ciência e tecnologia do Município de Aracaju, vem expor os motivos que justificam a contratação para **uma apresentação artística do Grupo Peneirou Xerém**, aduzindo, para tanto as seguintes razões:

O Forró da Comunidade é um evento artístico musical que vem sendo realizado anualmente, há 12 anos consecutivos, contando com a organização do cordelista e forrozeiro, Chiquinho do Além Mar juntamente com a comunidade do Recanto da Paz, no bairro da Atalaia, na capital sergipana. Segue a filosofia de ser gratuito, aberto à população, pois uma das intenções do evento é pensar na formação de público. O evento consegue agregar fora do período junino ótimos músicos e cantores do forró tradicional oferecendo uma música de qualidade para um público diversificado que esse ano acontecerá a 12ª edição. Quem vai ao Forró da Comunidade pode apreciar momentos únicos de improvisações de sanfona que só acontecem no calor da interação do público com os forrozeiros. Como o renomado sanfoneiro Sandro Silva que, com sua habilidade, desce do palco para interagir com as pessoas ou da bela apresentação de Correia dos 08 Baixos mostrando toda a sua capacidade de tocar um instrumento cada vez mais raro. É o clima dos arraiais de povoado ou de periferias urbanas só que fora do período junino. Inicialmente era realizado duas vezes por ano, devido a aceitação e presença sempre crescente do público, mas as dificuldades estruturais e gastos, nos últimos dois anos obrigaram a reduzir sua realização para apenas uma vez por ano. O evento acontece sempre fora do período junino porque naquele mês os sanfoneiros estão com suas agendas comprometidas.

O Forró da Comunidade é um evento importante não só pelo envolvimento da comunidade na preparação do ambiente e na sua realização, mas porque esta festa passou a ser um excelente espaço para divulgação dos forrozeiros sergipanos sobretudo para aqueles que nem sempre tem oportunidade de se apresentar nas programações oficiais do ciclo junino. Além do conagraçamento, da oportunidade de encontro festivo entre amigos e parentes, o evento oportuniza à comunidade



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

vender comidas caseiras, típicas do período junino, seus doces e licores. Também os artistas podem vender seus CDs, havendo ainda espaço para venda de literatura de cordel. O evento conta também com apresentação de uma quadrilha junina convidada.

O Forró da Comunidade tem sido um evento onde acontece uma interação muito positiva entre a comunidade que o realiza, os músicos e público. Para que a arte do forró tradicional se perpetue, o forrozeiro precisa de palcos como o Forró da Comunidade. Palco que tenha proximidade com o povo. ESPAÇO PARA O FORRÓ TRADICIONAL Apesar de uma impressionante riqueza de potencial criativo - inúmeros sanfoneiros, cantores, compositores de forró tradicional – existe em Sergipe uma demanda represada. Muitos são os forrozeiros que boa parte do ano ficam sem tocar, pois não encontram palco e oportunidade. O Forró da Comunidade se torna então um espaço fundamental para aproximar forrozeiros e o público, fazendo a arte do forró circular. É notória a participação de forrozeiros que fazem questão de serem incluídos em uma das programações das três noites de realização do evento. Embora os músicos com seus trios de forró sejam da capital, a organização tem contado com a presença de sanfoneiros de outras cidades do interior como Areia Branca, Itaporanga D'Ajuda e Barra dos Coqueiros.

O evento a cada ano atrai mais público de outros pontos da cidade. Pessoas que redescobrem a beleza do forró tradicional. Um evento desta natureza justifica-se sobretudo porque torna-se uma oportunidade de aproximação das pessoas em um ambiente comunitário. Não só os moradores do Recanto da Paz e bairros vizinhos; mas também quem vem “de fora”. Provocando um intercâmbio social dos forrozeiros com a comunidade e da comunidade com quem vem de outros bairros. Numa cidade cuja tendência é a população viver cada vez mais isolada em seus condomínios fechados devido à violência urbana, manter um clima de conagração numa realização festiva comunitária tem sido cada vez mais necessário. Ainda mais, pelo fato do São João e outras festividades seguirem a indústria do entretenimento com palcos grandes, mega-shows que primam pelo distanciamento entre os músicos e o público transformados em simples espectadores.

Outro ponto importante é o estímulo à geração de renda estimulando a economia de bairro: barracas



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

de comidas e bebidas, cachorro quente, pula-pula para crianças e outros pequenos comércios são movimentados durante o evento. Além desse ponto o Forró da Comunidade todo ano faz homenagens a artistas que marcaram a história do forró em Sergipe (desconhecidos da grande maioria): Coelho dos 08 Baixos, Ismael, Rogério, Clemilda, Josa.. Esse ano o 12º Forró da Comunidade pretende homenagear, o Prof. Denio Azevedo, o Maestro Evanilson Vieira e in memorian, Erivaldinho do Acordeon e Lula do acordeon ainda nesta edição acontecerá uma mesa redonda onde será contada um pouco da história e importância desses artistas como também discutirão sobre o tema: Sergipe é o País do Forró?

O 12º Forró da Comunidade acontecerá nos dias 24 e 25 de abril e contará com a apresentação especialíssima do músico Sergival que fará o show de abertura. Deste modo, realizar um evento artístico cultural durante duas noites para divulgação de forrozeiros sergipanos, com acesso gratuito para entretenimento da comunidade e demais visitantes.

Promover a participação da comunidade na realização do evento através da arrumação e estruturação do espaço, limpeza do ambiente, ornamentação

- Oportunizar a novos talentos do forró gerando espaço de divulgação de sua música.
- Oportunizar ao público a vivência do direito à cultura popular.
- Formar público que valorize a cultura popular, principalmente o forró tradicional.
- Realizar um debate com pesquisadores, sobre a vida e a obra dos forrozeiros, Evanilson Vieira, Lula do Acordeon , Erivaldinho e do prof. Denio Azevedo
- Divulgar o trabalho dos artistas forrozeiros que se apresentam durante a programação.
- Gerar renda para a comunidade através da venda de produtos da culinária junina.
- Criar espaço de comercialização de produtos dos artistas .

Trata-se de contratação artística, por meio de inexigibilidade de licitação, da organização **ASSOCIAÇÃO CULTURAL INSTITUTO PENEIROU XERÉM – ACIPEX**, inscrita no CNPJ nº 09.618.949/0001-24, representada legalmente pela Sra. **Josefa Oliveira Santos**, CPF nº 171.527.395-87, para a realização de apresentação artística do **Grupo Peneirou Xerém**, atualmente denominado **Instituto Xerém**, a ser inserida na programação do **12º Forró da Comunidade**, no município de Aracaju/SE, como forma de apoio cultural à realização do evento.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

A apresentação ocorrerá no dia **24 de abril de 2026**, no horário das **21h às 22h**, com duração total de **1 (uma) hora**, na **Praça Recanto da Paz**, situada na Avenida Melício Machado, s/nº, Bairro Atalaia, em Aracaju/SE.

A presente contratação fundamenta-se no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

O **Grupo Peneirou Xerém**, com mais de **34 anos de trajetória**, consolidou-se como uma das mais relevantes expressões da cultura popular nordestina, especialmente no campo da dança e das manifestações tradicionais. Ao longo de sua história, o grupo vem desenvolvendo um trabalho contínuo de valorização das raízes culturais, promovendo inclusão social, formação artística e preservação do patrimônio imaterial.

Sua consagração perante a opinião pública é evidenciada pela ampla participação em eventos de destaque em âmbito local, regional e nacional, dentre os quais se destacam:

- Encontro Cultural de Taguatinga/DF
- Festival de Xaxado de Serra Talhada/PE
- Apresentações em municípios como Caruaru/PE, Bonito/PE e Goiana/PE
- Participações em importantes polos culturais da Bahia, como Salvador, Cachoeira, São Félix, Santo Amaro da Purificação, Iará e Acupe
- Apresentações em Brasília/DF e Rio de Janeiro/RJ
- Participação na Conferência Estadual da Pessoa Idosa da Bahia
- Participação na Conferência Municipal de Assistência Social de Aracaju
- Premiação no **Prêmio Inezita Barroso**, promovido pelo Ministério da Cultura – MINC, com o projeto “Peneirou Xerém: a maioria na terceira idade”
- Entre outras diversas apresentações e ações culturais relevantes

Tal histórico demonstra não apenas a qualidade artística do grupo, mas também sua relevância social e cultural, especialmente por seu trabalho com a valorização da pessoa idosa e da cultura popular tradicional.

A singularidade da apresentação decorre da identidade artística própria do grupo, da sua linguagem estética e do seu papel como agente de preservação cultural, características que inviabilizam a competição, uma vez que não há parâmetros objetivos para comparação entre propostas dessa



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

natureza.

A contratação por meio da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL INSTITUTO PENEIROU XERÉM – ACIPEX** justifica-se por ser a entidade responsável pela representação institucional e artística do grupo, detentora da exclusividade para sua contratação, conforme documentação comprobatória a ser anexada ao processo.

Dessa forma, resta plenamente caracterizada a inviabilidade de competição, bem como o atendimento aos requisitos legais para a contratação direta, em conformidade com a legislação vigente.

A regra para a celebração dos contratos administrativos é a realização prévia de processo de licitação pública. Excepcionando a regra, o nosso ordenamento jurídico dispõe sobre a possibilidade de celebração do contrato sem a realização de processo de licitação: são os casos de dispensa e inexigibilidade, seguindo os princípios norteadores da Lei 14.133/2021, Art 74. No presente caso, contudo, figura-se hipótese de inexigibilidade de licitação.

3. PRAZO DO CONTRATO

Devido à característica do serviço prestado, o contrato vigorará da data da sua assinatura até a efetiva prestação do serviço artístico-cultural.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação decorre de necessidade da Administração Pública e fundamenta-se no artigo 74, inciso II, c/c art. 79, da Lei n.º 14.133/2021 e demais dispositivos correlatos.

4.2. ESTIMATIVA DE VALOR:

A contratação pretendida é de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

5. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

5.1 DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1.1 Ser pessoa jurídica ou física; Não ter penalidade de suspensão ou de declaração de idoneidade pela Administração Pública; Estar em situação regular cadastrais, tributárias e fiscais; e no tocante à pessoa jurídica, o CNAE deverá ser compatível com o serviço contratado.

5.1.2 Demais requisitos para contratação, bem como obrigações legais e contratuais estão previstas na minuta de contrato de prestação de serviços artísticos em anexo.

6. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DOS SERVIÇOS

6.1 Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/21:

- I - Advertência;
- II - Multa de 10% (dez por cento) do valor do contratado;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos e;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

6.2 Quem convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;

6.3 As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

6.4 As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente;

6.5 São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

6.5.1 Não atendimento às especificações técnicas previstas no Termo de Referência ou na Autorização de Fornecimento;

6.5.2 Retardamento imotivado da execução do objeto ou de suas etapas de execução;

6.5.3 Paralisação da execução do objeto, sem justa causa e prévia comunicação à Administração

Pública Estadual;

6.6 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas legais previstas na Lei 14.133/21.

7. DA FISCALIZAÇÃO DA DEMANDA

7.1. DA QUALIDADE DO SERVIÇO

7.1.1 Os serviços a serem praticados devem estar em conformidade com as exigências do Termo de Referência do evento, bem como com as condições pactuadas no instrumento de contrato firmado.

7.2. SUGESTÃO DE FISCAIS DE CONTRATO

6.2.1 Esta Diretoria de Eventos indica os seguintes servidores para realizarem a fiscalização do contrato a ser firmado, cabendo a esta Presidência a ratificação do ato no momento adequado.

7.2.1.1. **EDIMARIA BOMFIM DE SÃO MATEUS**, matrícula 441.777;

7.2.2.2. Na ausência ou impedimento do servidor acima, indica-se **ALMIR FERREIRA DA SILVA**, matrícula 441.779.

FABRÍCIO OLIVEIRA AQUINO

Agente de Contratação - DIRAC

Matrícula 441.774



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3ABC-C145-6D80-9DD7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABRICIO OLIVEIRA AQUINO (CPF 045.XXX.XXX-37) em 27/03/2026 14:50:59 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/3ABC-C145-6D80-9DD7>